

EDITAL Nº 36/2019 - IFES/FACTO

PROCESSO SELETIVO DE BOLSISTAS

“FORTALECIMENTO DA ASSOCIAÇÃO DE CACAUCULTORES DO ESPÍRITO SANTO”

SELEÇÃO DE EQUIPE DE APOIO À PESQUISA E À EXTENSÃO

O Diretor-Presidente da Fundação de Apoio ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo (FACTO), no uso de suas atribuições legais, torna público, por meio deste Edital, o processo de seleção de pessoal que atuará em Equipe de Apoio à Pesquisa e à Extensão nas ações do projeto **“FORTALECIMENTO DA ASSOCIAÇÃO DE CACAUCULTORES DO ESPÍRITO SANTO”**

O projeto **“FORTALECIMENTO DA ASSOCIAÇÃO DE CACAUCULTORES DO ESPÍRITO SANTO”** é realizado pelo Ifes *campus* Linhares e constitui-se em projeto de pesquisa que visa apoiar a IG “LINHARES” para o CACAU EM AMÊNDOAS visando o fortalecimento da sua gestão, com ações de acesso a mercados, inovação e tecnologia, buscando, com isso, aumentar a competitividade, a eficiência produtiva e a gestão dos pequenos negócios rurais desta origem geográfica, possibilitando a agregação de valor aos produtos e gerando mais renda aos produtores.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A presente seleção de candidatos para a equipe de apoio ao projeto será regida por este edital e será executada pela equipe de Coordenação do Projeto, a qual poderá contar com o apoio de uma eventual comissão de seleção a ser constituída pelo Ifes *campus* Linhares, especificamente, para fins deste edital.

1.2. A aprovação neste processo seletivo simplificado não garante o início imediato das atividades, ficando a convocação do candidato classificado condicionada às necessidades da coordenação do projeto.

1.3. Os candidatos deverão acompanhar todas as etapas do processo seletivo pelo site da Facto (www.facto.org.br/editais).

1.4. A seleção em questão não gera qualquer vínculo empregatício de bolsistas com o IFES, a FACTO ou com qualquer parceiro do projeto. A seleção gera vínculo de bolsista com a FACTO, de natureza eventual com o contratante, sob a dependência deste e mediante pagamento de bolsa de pesquisa e extensão a estudantes do Ifes e/ou Institutos Federais parceiros, a servidores do Ifes e a colaboradores externos.

1.5. A seleção dos bolsistas será feita com base no artigo 4º B da Lei 8.958/1994 - Lei das Fundações de Apoio, e na Resolução 44/2016 do Conselho Superior do Ifes, que trata da concessão de bolsas.

1.6. Os pré-requisitos e atribuições dos candidatos estão discriminados neste edital, no item 2.

1.7. A seleção realizada no âmbito deste edital terá validade por um (1) ano, sem prorrogação.

2. EQUIPE DE APOIO AO PROJETO

2.1. Descrição das áreas de atuação e requisitos das vagas.

Código da Vaga	Descrição da Vaga	Nº de Vagas	Requisitos da Vaga
BCO	Bolsista Iniciação Científica - COMUNICAÇÃO	01	- Estudante de publicidade e propaganda ou marketing. - Conhecimento em softwares para edição de imagens, vídeos e criação de artes gráficas.

3. ATRIBUIÇÕES COMUNS:

3.1. Participar de reuniões periódicas com o coordenador do projeto para alinhamento e acompanhamento das ações.

3.2. Produzir e publicar artigos científicos sobre os trabalhos desenvolvidos dentro do Projeto.

3.3. Gerar relatórios periódicos conforme solicitação do projeto.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1. Para efetivar a inscrição, o candidato deverá:

4.1.1. Acessar o endereço eletrônico <http://www.facto.org.br/> (clique no banner do processo seletivo 36/2019), no qual o candidato será redirecionado ao site <https://www.linhares.ifes.edu.br/selecao>.

4.2. No ato da inscrição, o candidato deverá, obrigatoriamente:

I – Acessar o endereço eletrônico <https://www.linhares.ifes.edu.br/selecao>;

II – Clicar sobre o *link* BOLSISTAS PROJETO ACAU x MAPA 2019;

III – Clicar sobre o *link* “QUERO ME INSCREVER”;

IV – Caso seja seu primeiro acesso, clique no *link* “Primeiro acesso - Quero me cadastrar!”;

V – Na página de Novo Candidato, preencher os dados solicitados e clicar em “SALVAR” (após este passo, não será possível modificar o CPF e o e-mail informados);

VI – Na página Perfil do Candidato, preencher o restante dos dados solicitados (nesta página será solicitado o número de um documento de identificação oficial com foto – Carteira de Identidade, ou CNH, ou Carteira de Trabalho);

VII – Com a conclusão do cadastro, na página seguinte será exibido um *link* para acessar a área de inscrição (clique em “ACESSAR ÁREA DE INSCRIÇÕES”);

VIII – Na página de Processos seletivos com inscrições abertas, localizar o bloco do BOLSISTAS PROJETO ACAU x MAPA 2019 – “QUERO ME INSCREVER”;

IX – Na página Inscrição, o candidato deverá:

– Conferir seus dados pessoais;

– Anexar todos os documentos solicitados **abaixo**, EM APENAS UM ARQUIVO E EM FORMATO PDF, no sistema de inscrição:

* Cópia simples de declaração de matrícula em Instituição de Ensino Superior que atenda aos requisitos mínimos constantes na tabela disposta no item 2.1 deste Edital;

* Cópia simples e completa de currículo;

– Ler o termo do edital e clicar em “Eu li e estou de acordo com os termos deste processo seletivo”;

– Ao final deste processo, o candidato deverá clicar em “ENVIAR DADOS”; com isso, o sistema concluirá sua inscrição;

4.3 Não será cobrada taxa de inscrição.

4.4. A efetivação da inscrição implica a aceitação tácita das condições fixadas para a realização do processo seletivo. O candidato não pode, sob hipótese nenhuma, alegar desconhecimento das normas estabelecidas no presente Edital.

4.5 O candidato que não apresentar a documentação obrigatória completa no ato da inscrição não será considerado participante do processo seletivo.

4.6 Não haverá, sob nenhum pretexto, inscrição provisória, condicional ou com documentação incompleta, nem por meio de correspondência postal ou via Internet.

4.7 Será eliminado do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que, em qualquer tempo:

4.7.1 Cometer falsidade ideológica com prova documental;

4.7.2 Utilizar-se de procedimentos ilícitos, devidamente comprovados por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico;

4.7.3 Burlar ou tentar burlar qualquer norma contida neste Edital;

4.7.4 Dispensar tratamento inadequado, incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida no Processo Seletivo; ou

4.7.5 Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao Processo Seletivo.

5. DAS VAGAS E REMUNERAÇÃO

Os perfis e valores das bolsas são apresentados na tabela a seguir:

Tabela de Bolsa

Bolsistas, carga horária semanal, duração da bolsa e valor da bolsa.

Código da Vaga	Descrição da Vaga	Carga Horária Semanal	Duração Bolsa	Valor da Bolsa
BCO	Bolsista Iniciação Científica - COMUNICAÇÃO	20 horas	12 meses	R\$ 400,00

6. DA SELEÇÃO

6.1. O processo seletivo será constituído de duas etapas:

6.1.1. Análise do Currículo dos candidatos;

6.1.2. Entrevista com os 03 (seis) primeiros colocados, pré-qualificados na etapa 6.1.1.

As entrevistas deverão ser realizadas de forma presencial no Ifes *campus* Linhares.

6.2. Períodos da análise de currículos encontra-se no item 9. CRONOGRAMA DA SELEÇÃO

6.3. A análise do Currículo Lattes terá caráter classificatório e eliminatório.

6.4. A entrevista terá caráter classificatório.

6.5. Apenas serão entrevistados os candidatos que atenderem aos requisitos descritos no item 2.1.

6.6. As pontuações atribuídas nas etapas 6.1.1 e 6.1.2 serão apenas em valores inteiros.

6.7. O resultado final se dará pela média aritmética entre as pontuações obtidas na análise de currículos e na entrevista.

7. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

7.1. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente, de acordo com a média aritmética entre as notas obtidas na análise de currículos e na entrevista.

7.2. Em caso de empate, será considerada a maior pontuação na entrevista;

7.3. Os candidatos que não cumprirem qualquer uma das etapas de seleção serão automaticamente eliminados do processo.

8. DOS RECURSOS

8.1. Caberá recurso ao resultado parcial, desde que devidamente fundamentado, devendo-se para isso enviar a solicitação para o endereço eletrônico dppge.li@ifes.edu.br da DPPGE do *campus* Linhares no período previsto no cronograma deste edital.

8.2. Os recursos que não estiverem de acordo com o disposto no item 8.1 ou que forem apresentados fora do prazo estabelecido no item 9 serão liminarmente indeferidos.

9. CRONOGRAMA DA SELEÇÃO

Os resultados das etapas intermediárias e finais serão divulgados conforme cronograma do quadro abaixo. O Resultado Parcial (Documentação) e a Convocação para entrevista serão disponibilizadas no site da Facto (www.facto.org.br/editais).

Quadro 1 – Cronograma

Etapas	Data
Inscrições	12 a 14/08/2019
Resultado Parcial – Análise da Documentação	16/08/2019
Resultado dos recursos e Convocação para a entrevista	19/08/2019
Período de realização das entrevistas	20/08/2019
Resultado Final	21/08/2019

10. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

Os resultados das etapas intermediárias e final, conforme cronograma do item 9, serão divulgados no endereço eletrônico <http://facto.org.br/editais/>

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. A inscrição do candidato no processo seletivo implica o conhecimento e a aceitação irrestrita das normas estabelecidas neste Edital.

11.2. A inexatidão das declarações e irregularidades de documentos constatadas no decorrer do processo, ou posteriormente, eliminará o candidato, anulando-se todos os atos decorrentes da sua inscrição.

11.3. É de inteira responsabilidade do candidato o fornecimento de informações e a atualização de seus endereços residencial e eletrônico, durante o processo de seleção. A coordenação do projeto ou equipes de apoio não se responsabilizam por eventuais prejuízos que o candidato possa sofrer em decorrência de informações incorretas ou insuficientes.

11.4. A aprovação do candidato na seleção não implicará obrigatoriedade ao início de sua atuação, cabendo à Coordenação do Projeto o direito de convocar os candidatos de acordo com as suas necessidades, na estrita observância da ordem classificatória.

11.5. Os candidatos aprovados que não forem selecionados ficarão no cadastro de reserva e poderão ser convocados dentro da validade deste Edital, caso a Coordenação do Projeto julgue necessário.

11.6. O não pronunciamento dos candidatos convocados no prazo estabelecido para esse fim autorizará a Coordenação do Projeto a excluí-los do processo de seleção e a convocar os candidatos seguintes.

11.7. Ainda que classificado, o candidato que se pronunciar impedido de assumir a vaga a que concorreu no momento de sua convocação pela Coordenação do Projeto, será automaticamente encaminhando para o final da listagem de classificação.

11.8. A interpretação deste Edital, a condução do processo seletivo e os casos omissos serão resolvidos em conjunto, pelo coordenador do projeto, por representante indicado pela Diretoria Científica da Facto e por um representante indicado pela DPPGE do Ifes *campus* Serra.

Vitória-ES, em 12 de agosto de 2019.



KLINGER CECCON CAPRIOLI

Diretor-Presidente